



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 080/2016 de 15 de junho de 2016.

CONCEDE LICENÇA NOJO

Paulo Sérgio Battisti, Vice-Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Sra. Dozolina Theodovina Lazzari, mãe do servidor Luiz Paulo Lazzari, ocorrido na data de 13 de junho de 2016, conforme consta na Certidão de Óbito matrícula nº 098954 01 55 2016 4 00234 118 0070126 97 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Passo Fundo RS, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Concede Licença-Nojo ao servidor Luiz Paulo Lazzari, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea b, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 05(cinco) dias, a contar de 13 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 13 de junho de 2016.

Gabinete do Vice-Prefeito, 15 de junho 2016.

Paulo Sérgio Battisti
Vice-Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 15.06.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. De Administração e Finanças